



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA
Vila Americana nº 213
Email: controlecamaradebelterra@hotmail.com

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA, CONSOLIDADO DE 2022.

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Belterra ASSUNTO: Relatório de Controle Interno consolidado de 2022.

Responsável: Austrim Cruz da Silva – CPF 406.935.382-87

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Belterra-PA, apresentamos o Relatório Controle Interno referentes ao ano de 2022 e em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Belterra, os atos referente à Secretaria Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades da Secretaria Legislativa;
2. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de forma preventiva, através de emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA
Vila Americana nº 213
Email: controlecamaradebelterra@hotmail.com

GESTÃO DE PESSOAL

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO

GESTÃO DE COMPRAS

GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

A Lei Orçamentária Municipal nº 381/2021 de 13 de dezembro de 2021 contém os programas e ações que estão previstos na LOA para 2022 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão.

Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis apresentadas pela contabilidade da Câmara a esta controladoria interna.

Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA
Vila Americana nº 213
Email: controlecamaradebelterra@hotmail.com

Orçamento 2022.

O Orçamento fiscal do município de Belterra, para o exercício de 2022, foi aprovado pela Lei Municipal nº 281/2021 de 13 de dezembro de 2021, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R\$ 1.767.520,00. (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Quenhentos e Vinte Reais)

Receita Orçada para o exercício:

A receita orçada para o exercício foi de **R\$ 1.767.520,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Quenhentos e Vinte Reais).**

Transferência Financeira do Executivo Municipal no ano de 2022:

1º quadrimestre	R\$ 710.875,96
2º quadrimestre	R\$ 710.875,96
3º quadrimestre	R\$ 710.875,96
TOTAL	R\$ 2.132.627,88

Despesa orçada para o exercício 2022:

A despesa orçada para o exercício foi de **R\$ 1.767.520,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

Decreto para o ano de 2022 foi de **R\$ 365.107,88 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e sete reais e oitente e oito centavos).** Representado 21% de aumento de abertura de créditos adicionais suplementares dos 60% previsto na LOA de acordo com art 4º e 7º, 40º a 43º da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e no atr 43º da Lei Municipal Nº 067/2021 de 01 de julho de 2021.

Controle de Pessoal

Demonstrativo de Despesa Pessoal Ativo (Valor Folha Mensal – Poder Legislativo):



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA
Vila Americana nº 213
Email: controlecamaradebelterra@hotmail.com

QUADRIMESTRES	FOLHA	RECEITA FINANCEIRA 2022	%
1º quadrimestre	430.162,96	710.875,96	60,31
2º quadrimestre	409.446,40	710.875,96	57,60
3º quadrimestre	407.238,76	710.875,96	57,29
total	1.246.848,12	2.132.627,88	58,47

O gasto com pessoal no Exercício de 2022, foi de **R\$ 1.246.848,12 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**. Representando **58,47% (Cinquenta e Oito e Quarenta e Sete por cento)** da Receita de Transferência Financeira do ano de 2022, estando assim dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 29- A da CF/88.

PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao ano de 2022 do Poder Legislativo foram devidamente publicadas no site da Câmara Municipal de Belterra. (www.camarabelterra.pa.gov.br).

PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Belterra acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA
Vila Americana nº 213
Email: controlecamaradebelterra@hotmail.com

Acompanhamos os trabalhos dos setores que integram o sistema administrativo, como um todo, dando maior ênfase aos aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores.

Tem-se, assim, que a responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos servidores de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento que compõem os serviços, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

CONCLUSÃO

No ano de 2022, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nas informações simplificadas que recebemos, de acordo com o Demonstrativo de Despesa com Pessoal Ativo o mesmo está em conformidade com o Art. 29-A da CF. Quanto a divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Destacamos, por fim, que o trabalho efetuado pelo Controle Interno desta Casa Legislativa encontra-se arquivado e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado de Pará.

Belterra/PA, 16 de Março de 2023.

Austrim Cruz da Silva
Controle Interno
CPF 406.935.382-87
Port. 003/2021